

# MUNICÍPIO DE IBAITI

## PORTARIA № 1081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Faz a cessão do servidor público municipal Luzimar Aparecido Bueno, para o Bombeiro Comunitário de Ibaiti – Defesa Civil.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 27, de 26.6.2015, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciaria e, a Policia Militar do Paraná / Corpo de Bombeiros e o Município de Ibaiti, com base no Decreto Estadual nº 11.126/2014, visando a execução do Programa Bombeiro Comunitário,

#### RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do servidor público municipal LUZIMAR APARECIDO BUENO, portador da CI-RG nº 6.236.043-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 725.826.699-20, e CNH sob Registro nº 053973004, ocupante do cargo de Motorista, admitido pelo Portaria nº 439, de 1º.3.2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - SOVSU, desta Municipalidade, para o BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE IBAITI – DEFESA CIVIL.

Parágrafo único. Caberá ao município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (31.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

BENEDITÓ ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 001, de 2.1.2017



# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO № 1300| IBAITI, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 6

### MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1081, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Faz a cessão do servidor público municipal Luzimar Aparecido Bueno, para o Bombeiro Comunitário de Ibaiti – Defesa Civil.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 27, de 26.6.2015, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciaria e, a Policia Militar do Paraná / Corpo de Bombeiros e o Município de Ibaiti, com base no Decreto Estadual nº 11.126/2014, visando a execução do Programa Bombeiro Comunitário,

#### RESOLVE

Art. 1º Fazer a cessão do servidor público municipal LUZIMAR APARECIDO BUENO, portador da CI-RG nº 6.236.043-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 725.826.699-20, e CNH sob Registro nº 053973004, ocupante do cargo de Motorista, admitido pelo Portaria nº 439, de 1º.3.2000, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - SOVSU, desta Municipalidade, para o BOMBEIRO COMUNITÁRIO DE IBAITI – DEFESA CIVIL.

Parágrafo único. Caberá ao município o ônus da remuneração devida ao servidor, ou seja, o cedido será mantido em folha de pagamento do órgão de origem, e o respectivo custo será contabilizado como despesa de pessoal.

Art. 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (31.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1.2017